



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.220/89

SÚMULA: - Dispõe sobre doação de terreno que especifica e dá outras providências.

ANILSON RODRIGUES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Amambai - Estado de Mato Grosso do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal em sessão do dia 28.06.89, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao LIONS CLUB DE AMAMBAI, uma área de 1.250,00m² (um mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: Partindo do M-1, cravado nos bordos da Ruas Adão do Amaral e Algacir Pissini deste segue no sentido Lete/Oeste, na distância de 25.00m até o M-2, no sentido Sul/Norte, na distância de 50,00m até o M-3, do M-3, no sentido Oeste/Leste, na distância de 25.00m até o M-4, no sentido Norte/Sul na distância de 50.00m até o M-1, ponto inicial do levantamento; com as confrontações seguintes: Ao Norte com fração da mesma chácara; ao Sul com a rua Algacir Pissini, a Leste com a Rua Adão do Amaral e a Oeste com a fração da mesma chácara.
- Art. 2º** - O Lions Club de Amambai, construíra o Lar do Menor Abandonado na área descrita no artigo anterior, não podendo sob hipótese alguma dar outra destinação à mesma, sob pena de tornar a doação nula de pleno direito.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

- Art. 3º - O Lions Club de Amambai, terá um prazo de 2 (dois) anos pa
ra iniciar a obra, a contar da data da publicação desta
Lei, caso isto não ocorra, o imóvel será revertido ao pa
trimônio público municipal.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo
gadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 1989


Anilson Rodrigues de Souza
Prefeito Municipal

Publicada em 03.07.89


Jackes Ferreira da Silva
Assessor Jurídico



ESTADO DE PANAMA
REPUBLICA FEDERAL DE PANAMA
SECRETARIA DE FISCALIA